



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/10/00
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLC 809/2000

(Do Deputado Xavier)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
 à CCJ e à CEOF.

Em 31/10/00

Amplia o lote sito à EQ 05/11 – Área Especial 13 – CS – da Região Administrativa do Gama.

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote sito à EQ 5/11 – Área Especial 13 – CS, da Região Administrativa do Gama, passa a ter as dimensões de 50 x 34, conforme planta em anexo, mantida a mesma destinação e uso.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

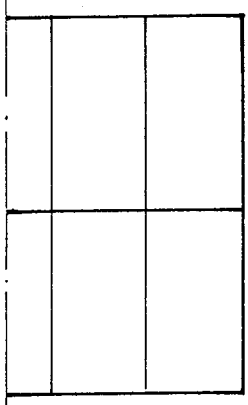
Conforme se pode observar no mapa em anexo, o lote constante na Área Especial 13 da QD 11 é o único com dimensões inferiores aos demais. Esta proposta visa adequar as medidas do lote em referência na metragem dos demais, de modo que seja mantido o padrão urbanístico do local.

Sala das Sessões, em

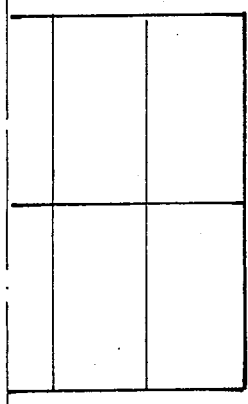
Xavier
DEPUTADO XAVIER

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC N.º 809/2000
Fls. N.º 01

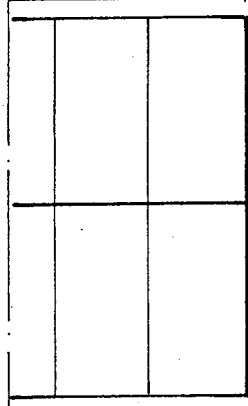
CONJ. E



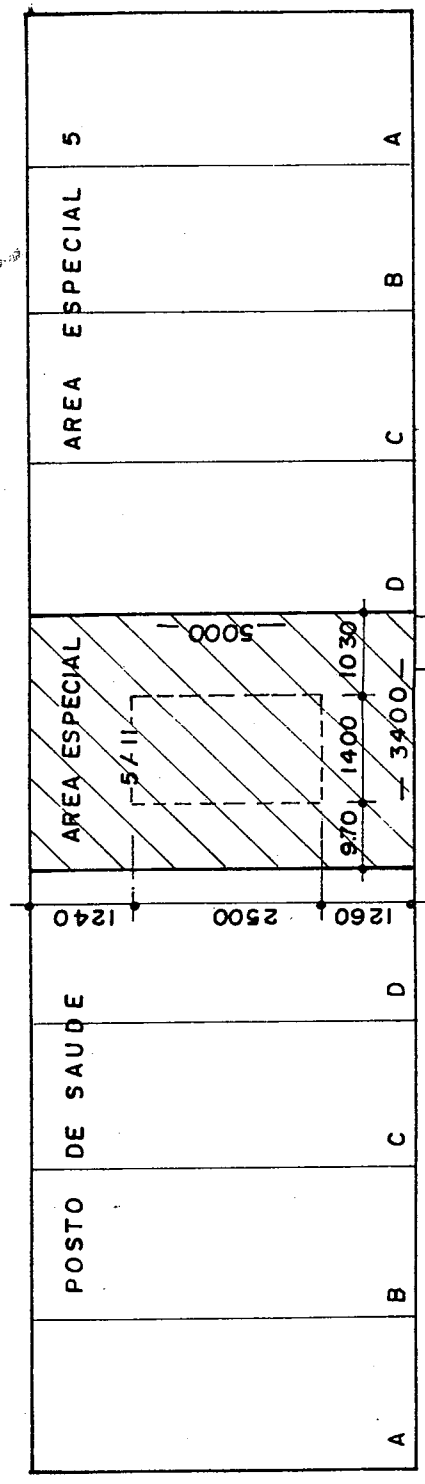
CONJ. L



CONJ. K



CONJ. J



VIA ACESSO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC n.º 809/12000
 Fla. n.º 02

SITUAÇÃO ESC 1/1000
 QD. 11 S. SUL GAMA DE